

Resolução 038/93 - CONSUNI

**Homologa Termo de Convênio celebrado em 16 de julho de 1993 entre a UDESC, a PMF, o SEBRAE-SC, o SENAI-SCT, a UFSC, a SHD, o SINE-SC, a ETF-SC, a FETESC e o SESC-SC.**

O Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo nº 720/93, originário, da Reitoria da UDESC, devidamente analisado pela Câmara de Administração e Planejamento em reunião de 14 de Outubro de 1993; e
- 2) a deliberação do plenário deste egrégio Conselho, tomada em sessão de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio celebrado em 16 de Julho de 1993 entre a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, a Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-SC, o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE-SC, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, a Secretaria de Estado da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Comunitário - SHD, o Sistema Nacional de Empregos de Santa Catarina - SINE-SC, a Escola Técnica Federal de Santa Catarina - ETFSC, a Fundação do Ensino Técnico de Santa Catarina - FETESC e o Serviço Social do Comércio, Regional de Santa Catarina - SESC-SC.

§ 1º - Referido Convênio objetiva a implantação, nas comunidades de baixa renda, de Centros de Profissionalização Popular (CPP) para capacitar adultos e adolescentes a obter renda adequada a partir de seu próprio trabalho.

§ 2º - Cópia do referido Termo de Convênio fica fazendo parte desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de outubro de 1993.

Prof. Rogério Braz da Silva  
Presidente